

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - S.P.

CGC 51.496.289/0001-12 - Bel. ALOISIO BUENO - OFICIAL

matricula

828

ficha

01

Bariri, 05 de janeiro de 1977

Imóvel: Um imóvel agrícola, no município de Itajú, desta comarca de Bariri na extinta comunhão da "Fazenda Barra Mansa", com a área de 24.20.00 has., iguais a 10,0 alqueires do padrão paulista de terras, sem benfeitorias, encravada em uma área maior que contém benfeitorias de uma casa sede, de tijolos e telhas, duas outras de tijolos e telhas, uma outra de tábuas e telhas, um pomar comercial e outro doméstico, piquete, mangueiro, dois ranchos, uma casa velha, paiol, garagem, dois açudes, pastos e cercas, confrontando em sua integridade com João e José Laborda, Nivaldo Gimenes, Alceu e Antonio Vargas, José Braz Arroteia, Silvio, Antonio e Nelson Longo, Pedro Antonio Piotto e ainda Silvio, Antonio, Nelson, Alberto e Pedro Longo, cadastrado no INCRA sob nº622079001767. PROPRIETÁRIOS: Arno Augusto dos Santos, advogado, OAB-SP. nº10.864, CPF. 028989698-34 e sua mulher Antonieta Galizia dos Santos, professora, RG. 2.169.489-SP., casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade. TÍTULO: Transcrições nºs. 9763, 10494 e 11162, deste Registro. O Oficial Maior (Bel. Aloisio Bueno).

R. 1-828 - Bariri, 05 de janeiro de 1977. TRANSMITENTES: Arno Augusto dos Santos e sua mulher Antonieta Galizia dos Santos, já qualificados. ADQUIRENTE: Constantino Polonio, agricultor, RG. 6.830.120-SP., CPF. 096745198-23, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com Doraci Teodoro Polonio, do lar, RG. 11.506.294-SP., domiciliados nesta cidade. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 04.01.77, das notas do Tabelionato desta cidade, Lº223, f. 110. VALOR: Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). AQUISIÇÃO: 05,0 alqueires de terras do imóvel supra matriculado, constituindo-se assim um condomínio em partes iguais em 10,0 alqueires de terras. O Oficial Maior (Bel. Aloisio Bueno).

R. 2-828 - Bariri, 25 de janeiro de 1977. DEVEDORES: Constantino Polonio, sua mulher Doraci Teodoro Polonio; Arno Augusto dos Santos e sua mulher Antonieta Galizia dos Santos, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade, em 24.01.77. VALOR: Cr\$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), aos juros de 7,0% a.a., utilizáveis de acordo com o firmado no título. VENCIMENTO: 31 de outubro de 1983. ÔNUS: Em hipoteca cedular de 1º

=====continua no verso=====

matrícula

828

ficha

01

verso

grau o imóvel retro matriculado. O Oficial Maior _____ (Bel. Aloisio Bueno).

R. 3-828 - Bariri, 10 de agosto de 1979. DEVEDORES: Constantino Polonio, sua mulher Doraci Teodoro Polonio; Arno Augusto dos Santos e sua mulher Antonieta Galizia dos Santos, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em 03.08.79, nesta cidade. VALOR: Cr\$406.000,00 (quatrocentos e seis mil cruzeiros), aos juros de 18% a.a., utilizáveis de acordo com o firmado no título. VENCIMENTO: 30 de junho de 1984. ÔNUS: Em hipoteca cedular de 2º grau o imóvel retro matriculado. O Oficial Maior _____ (Bel. Aloisio Bueno).

R. 4-828 - Bariri, 19 de setembro de 1979. DEVEDORES: Constantino Polonio, sua mulher Doraci Teodoro Polonio; Arno Augusto dos Santos e sua mulher Antonieta Galizia dos Santos, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade, em 11.09.79. VALOR: Cr\$119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos cruzeiros), aos juros de 15% a.a., utilizáveis de acordo com o firmado no título. VENCIMENTO: 31 de julho de 1984. ÔNUS: Em hipoteca cedular de 3º grau o imóvel retro matriculado. O Oficial Maior _____ (Bel. Aloisio Bueno).

AV. 5-828 - Bariri, 16 de agosto de 1989. Certifico a vista de autorizações do credor, que ficam arquivadas em Cartório, nesta data, faço o cancelamento dos Rs. 2, 3 e 4-828. O Oficial Substituto _____ (Bel. José Dermeval Cavallieri).

R. 06/828 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada em 29 de maio de 1.995, no Tabelionato de Notas de Bariri, livro 329, fls. 025, ARNO AUGUSTO DOS SANTOS e sua mulher ANTONIETA GALIZIA DOS SANTOS e, CONSTANTINO POLONIO e sua mulher DORACI TEODORO POLONIO, já qualificados, transmitiram por venda, a JOSÉ VICENTE TONIN, brasileiro, advogado, RG.nº 5.754.508/SP, CPF.nº 305.573.998/15 casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA ADELIA ROSSI TONIN, brasileira, professora, RG nº 5.676.020/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, O = continua às fls. 02 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - S. P.

MATRÍCULA

828

FICHA

02

CGC 51.496.289/0001-12 - Bel. ALOÍSIO BUENO - OFICIAL

Bariri, 09 de junho de 1995.

IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de R\$40.000,00.-----
 Bariri, 09/6/1995. O Oficial (Bel.Aloísio Bueno).--

Av. 07/828 = Conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) exercício 1995, que fica arquivado neste registro de Imóveis, o imóvel objeto da presente matrícula = esta cadastrado no Incra sob nº 622079/001767 8; Mód. Rural: 26,0; Nº Mod.Rurias:4,57; Mód.Fiscal:16,0; Nº Mod.Fiscais: 7,56, Fração Min.Parcelamento:-2,0.-----
 Bariri, 24/09/1997. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).--

✓
 R. 08/828 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/0058, emitida aos 16 de setembro de 1997, nesta cidade de Bariri, os DEVEDORES:- JOSÉ VICENTE TONIN e sua mulher MARIA ADELIA ROSSI TONIN, já qualificados, dão ao CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CGC/MF.nº 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antonio Prado nº 6 em São Paulo-SP, pela agência desta cidade., EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$14.350,00 (Catorze mil e trezentos e cinquenta reais), com vencimento para o dia 14/04/1998, aos juros à taxa efetiva de 9,50% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores diários desta operação, calculados até o ultimo dia do mês, até o vencimento e na liquidação, sendo registrados na conta vinculada no ultimo dia útil do mês, no vencimento e na liquidação, e serão exigíveis juntamente com as prestações do principal e demais cláusulas e condições constantes na referida Cédula, que fica arquivada neste Registro de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº7443, livro 3-D, Reg.Auxiliar desta Serventia.-----
 Bariri, 24/09/1997. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).--

Av. 09/828 = A requerimento do credor hipotecária Banco do Estado de São Paulo S/A, datado de 05 de junho de 1998, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta =
 ----- continua no verso -----

MATRÍCULA

828

FICHA

02

VERSO

Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 08 retro, à vista da liquidação total do débito.-----
Bariri, 19/06/1998. O Oficial _____ (Bel.Aloisio Bueno).-

✓
R. 10/828 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/0038, emitida aos 09 de junho de 1998, nesta cidade de Bariri., os DEVEDORES/FIEL DEPOSITÁRIOS: JOSÉ VICENTE TONIN e sua mulher MARIA AMELIA ROSSI TONIN, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, já qualificado., EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU sem concorrência da terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 05 de Abril de 1999, juros à taxa efetiva de 9,50% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores diários desta operação, calculados até o ultimo dia do mês, até o vencimento e na liquidação sendo registrados na conta vinculada no último dia útil do mês, no vencimento e na liquidação, utilizáveis de acordo com o firmado no titulo e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula que fica arquivada neste Reg.de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7578, livro 3-D, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 19/06/1998. O Oficial _____ (Bel.Aloisio Bueno).-

Av. 11/828 = A requerimento do Credor Hipotecário Banco do Estado de São Paulo S/A, datado de 01 de julho de 1999, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 10/828 supra, tendo em vista a liquidação total do débito.-----
Bariri, 08/07/1999. O Oficial _____ (Bel.Aloisio Bueno).-

✓
R. 12/828 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/0007, emitida aos 22 de junho de 1999, nesta cidade de Bariri., os DEVEDORES: JOSÉ VICENTE TONIN e sua mulher MARIA ADELIA ROSSI TONIN, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, também já qualificado., EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento para o dia 19 de dezembro.-----
----- continua na ficha 03 -----

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - S. P.

CGC 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

828

FICHA

03

Bariri, 08 de julho de 1999.-

dezembro de 1999, juros a taxa efetiva de 8,75% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores diários desta operação, calculados até o último dia do mês, até o vencimento e na liquidação, sendo registrados na conta vinculada no último dia útil do mês no vencimento e na liquidação, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula que fica arquivada neste Reg. de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7717 no livro 3-D. Reg. Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 08/07/1999. O Oficial [assinatura] (Bel. Aloisio Bueno)-----

✓ R.13/828 = Em cumprimento ao R. Mandado expedido em 18 de fevereiro de 2002, pela Juíza de Direitos desta Comarca de Bariri, Dra. Renata Vaitkevicius Santo André, dos Autos de Execução Hipotecária, processo nº 1.376/00, em que figura com Exequente o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., já qualificado, e como Executado JOSE VICENTE TONIN e sua mulher MARIA ADÉLIA ROSSI TONIN, também já qualificados., foi PENHORADO em 03/08/2001, o IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$46.833,86 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), em 28/11/2000, tendo sido nomeado fiel depositário José Vicente Tonin.-----
Bariri, 07/05/2002 .O Oficial [assinatura] (Bel. Aloisio Bueno).-----

Av.14/828 = Em cumprimento ao R. Mandado expedido em 17 de março de 2003, pelo Juízo de Direito da Comarca de Bariri-SP, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Renata Vaitkevicius Santo André, nos autos do processo nº 1376/00, da ação de execução hipotecária, que o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, move em relação a JOSE VICENTE TONIN e MARIA ADÉLIA ROSSI TONIN, e que fica arquivado nesta Serventia, e ----- continua no verso -----

MATRÍCULA

828

FICHA

03

VERSO

procedida a presente averbação para consignar que fica CANCELADA a penhora objeto do R.13/828, do imóvel objeto da presente matrícula.-----
Bariri, 27/03/2003 .O Oficial [assinatura] (Bel.Aloisio Bueno) .-

Av.15/828 = A requerimento do credor hipotecário, datado de 26 de Abril de 2007, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 12 retro, em virtude da liquidação da dívida.-----
Bariri, 26/04/2007.O Oficial [assinatura] (Bel.Aloisio Bueno) .-

✓ R.16/828 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 187332-6, emitida aos 16 de abril de 2007, nesta cidade de Bariri-SP, os DEVEDORES:- MARIA ADELIA ROSSI TONIN e seu marido JOSÉ VICENTE TONIN, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO NOSSA CAIXA S/A., com sede em São Paulo-SP, na Rua XV de novembro, n.º 111, CNPJ/ME. n.º 43.073.394/0001-10, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$- 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), com vencimento para o dia 20 de novembro de 2009, os juros são devidos à taxa efetiva de 8,75% ao ano, equivalente a 0,7015% ao mês, calculados sobre a média dos saldos devedores diários e capitalizados no último dia útil do mês, no vencimento, liquidação da dívida, "pro-rata" dia, para pagamento com as prestações de principal proporcionalmente a seus valores nominais, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula que fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis. A

= continua na ficha 04 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

828

FICHA

04

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 26 de Abril de 20 07.-

cédula também foi registrada sob n.º 9.740, Livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 26/04/2007. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).--

✓ R.17/828 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º 204260-6, datado de 04 de abril de 2008, nesta cidade de Bariri-SP., o DEVEDOR: JOSE VICENTE TONIN e sua esposa MARIA ADELIA ROSSI TONIN, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO NOSSA CAIXA S/A., também já qualificados, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP; EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vencimento para o dia 20 de março de 2012, os juros são devidos à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês, calculados sobre a média dos saldos devedores diários e capitalizados no último dia útil do mês, no vencimento, liquidação da dívida, "pro-rata" dia, para pagamento com as prestações de principal proporcionalmente a seus valores nominais, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via fica arquivada neste Registro de Imóveis. A cédula também foi registrada sob n.º 10.040, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.---
Bariri, 17/04/2008. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).--

✓ R.18/828 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º 203881-1, datado de 26 de março de 2008, nesta cidade de Bariri-SP., o DEVEDOR: JOSE VICENTE TONIN e sua esposa MARIA ADELIA ROSSI TONIN, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO NOSSA CAIXA

=continua no verso=

MATRÍCULA

828

FICHA

04

VERSO

S/A., também já qualificados, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP.; EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), com vencimento para o dia 18 de junho de 2010, os juros são devidos à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês, calculados sobre a média dos saldos devedores diários e capitalizados no último dia útil do mês, no vencimento, liquidação da dívida, "pro-rata" dia, para pagamento com as prestações de principal proporcionalmente a seus valores nominais, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via fica arquivada neste Registro de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 10.041, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia. Bariri, 17/04/2008. O Oficial (Bel. Aloísio Bueno).

✓ R.19/828 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 208456-2, emitida aos 10 de julho de 2008, nesta cidade de Bariri-SP; o DEVEDOR: JOSÉ VICENTE TONIN e sua esposa MARIA ADELIA ROSSI TONIN, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO NOSSA CAIXA S/A, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), com vencimento para o dia 22 de junho de 2011, juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês, calculados sobre a média dos saldos devedores diários e capitalizados no último dia útil do mês, no vencimento, liquidação da dívida e na

= continua na ficha 05 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

828

FICHA

05

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 18 de julho

de 20 08.-

transferência de rubrica contábil por inadimplemento, "pro-rata" dia, para pagamento com as prestações de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via fica arquivada neste Reg. de Imóveis. A cédula também foi registrada sob n.º 10.104, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 18/07/2008. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).

✓ R.20/828 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 207975-5, emitida aos 30 de julho de 2008, nesta cidade de Bariri-SP, o DEVEDOR: JOSÉ VICENTE TONIN e sua esposa MARIA ADELIA ROSSI TONIN, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO NOSSA CAIXA S/A., também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), com vencimento para o dia 22 de junho de 2012, juros à taxa efetiva de 3,00% ao ano, equivalente a 0,2467% ao mês, calculados sobre a média dos saldos devedores diários e capitalizados no último dia útil do mês, no vencimento, liquidação da dívida e na transferência de rubrica contábil por inadimplemento, "pro-rata" dia, para pagamento, com as prestações de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via fica arquivada neste Reg. de Imóveis. A cédula também foi registrada sob n.º 10.106, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 18/07/2008. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).

= continua no verso =

MATRÍCULA

828

FICHA

05

VERSO

✓ R.21/828 = Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 215741-1, emitida aos 01 de dezembro de 2008, nesta cidade de Bariri-SP., a DEVEDORA: MARIA ADELIA ROSSI TONIN e seu marido JOSÉ VICENTE TONIN, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO NOSSA CAIXA S/A, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU e sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-72.280,00 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), com vencimento para o dia 25 de novembro de 2009, os juros são devidos à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês, calculados sobre a média dos saldos devedores diários e capitalizados no último dia útil do mês, no vencimento, liquidação da dívida e na transferência de rubrica contábil por inadimplemento, "pro-rata" dia, para pagamento com as prestações de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via fica arquivada neste Reg.de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 10.261, Livro 3, Registro Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 12/12/2008 .O Oficial (Bel.Aloisio Bueno)

Av.22/828 = Conforme documentação que se encontra arquivada nesta Serventia, o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ.nº 00.000.000/0001-91, é sucessor do BANCO NOSSA CAIXA S/A, CNPJ.nº 43.073.394/0001-10, em decorrência da incorporação societária aprovada pelas Assembléias Gerais de 30/11/2009. -----

=continua na ficha 06=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

FICHA

828

06

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 19 de dezembro de 2011.-

Bariri, 19/12/2011. O Oficial (Bel. Aloísio Bueno).-

Av.23/828 = A vista de aditivo de Re-Ratificação do credor hipotecário Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua unidade Gerat Ribeirão Preto-SP, CNPJ.nº 00.000.000/4464-40, datado de 28 de novembro de 2011, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, as partes constantes do R.16, resolveram: a) ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$-63.260,90 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos), posição em 25/10/2011; b) alteração do prazo do instrumento, fixando o seu novo vencimento em 01/11/2016; c) alteração da forma de pagamento, em 05 parcelas, no valor de R\$-12.652,18, vencíveis em 02/12/2012, 02/12/2013, 02/12/2014, 02/12/2015 e 01/11/2016; d) alteração de encargos financeiros, que os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente serão atualizados monetária e mensalmente, com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP); incidirão ainda encargos adicionais a taxa efetiva de 6,17% ao ano e demais cláusulas constantes no referido instrumento; e) exclusão de Penhor Cédular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros da produção de cana-de-açúcar, safra 2007/2008, estimada em 4646,40 toneladas, no valor unitário de R\$-35,00/ton, totalizando R\$-162.624,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais); f) retificação da denominação do título de crédito, tendo em vista a liberação da garantia de penhor cédular a cédula ora aditada pelo instrumento passa a denominar-se CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA; ratificam a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos

=continua no verso=

MATRÍCULA

828

FICHA

06

VERSO

os fins de direito.-----
Bariri, 19/12/2011 .O Oficial (Bel.Aloísio Bueno).-

Av.24/828 = A vista de aditivo de Re-Ratificação do credor hipotecário Banco do Brasil S.A., já qualificado, por sua agência de Ribeirão Preto-SP CNPJ.00.000.000/4464-0, datado de 28 de novembro de 2011, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, as partes constantes do R.17, resolveram:

a)ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$-37.151,52 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), posição em 25/10/2011; b)alteração do prazo do instrumento, fixando o seu novo vencimento em 01/11/2016; c)alteração da forma de pagamento, com entrada de R\$-3.818,87, no ato da assinatura do instrumento e em 05 parcelas, no valor de R\$-6.666,53, vencíveis em 02/12/2012, 02/12/2013, 02/12/2014, 02/12/2015 e 01/11/2016; d)alteração de encargos financeiros, que os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP); incidirão ainda encargos adicionais à taxa efetiva de 6,17% ao ano e demais cláusulas constantes no referido instrumento; e)exclusão de Penhor Cédular de Primeiro Grau e sem concorrência de 20 matrizes bovinas, cruzadas entre raças holandesa e girolanda com idade entre 36 e 48 meses, a serem marcadas com a letra "T" na perna direita no valor unitário de R\$-1.800,00, totalizando R\$-36.000,00; f)retificação da denominação do título de crédito, tendo em vista a liberação da garantia de penhor cédular a cédula ora aditada pelo instrumento passa a denominar-se CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA; ratificam a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não

=continua na ficha 07=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

FICHA

828

07

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 19 de dezembro de 2011.-

expressamente alterados no instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.-----

Bariri, 19/12/2011 .O Oficial (Bel. Aloísio Bueno).-

Av.25/828 = A vista de aditivo de Re-Ratificação do credor hipotecário Banco do Brasil S.A., já qualificado, por sua agência de Ribeirão Preto-SP CNPJ.00.000.000/4464-0, datado de 28 de novembro de 2011, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, as partes constantes do R.18, resolveram:

a)ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$-40.502,58 (quarenta mil quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), posição em 25/10/2011;

b)alteração do prazo do instrumento, fixando o seu novo vencimento em 15/11/2016;

c)alteração da forma de pagamento, em 04 parcelas, no valor de R\$-8.100,52, vencíveis em 15/12/2012, 15/12/2013, 15/12/2014 e 15/12/2015 e uma no valor de R\$-8.100,50, vencível em 15/11/2016;

d)alteração de encargos financeiros, que os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP); incidirão ainda encargos adicionais à taxa efetiva de 6,17% ao ano e demais cláusulas constantes no referido instrumento;

e)exclusão de Penhor Cédular de Primeiro Grau e sem concorrência de 50 bovinos, da raça nelore, idade entre 15 e 24 meses, a serem marcados com a letra "T" na perna direita, no valor unitário de R\$-650,00, totalizando R\$-32.500,00;

f)retificação da denominação do título de crédito, tendo em vista a liberação da garantia de penhor cédular a cédula ora aditada pelo instrumento passa a denominar-se CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA;

=continua no verso=

MATRÍCULA

828

FICHA

07

VERSO

ratificam a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.-----
Bariri, 19/12/2011 .O Oficial (Bel.Aloísio Bueno)..

Av.26/828 = Protocolo nº 89.214 de 20 de Junho de 2018. Conforme Certidão de Penhora, expedida aos 19 de Junho de 2018, pelo Ofício Judicial desta Comarca de Bariri-SP, extraído dos Autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 00019111220108260062, Protocolo Penhora Online: PH000216398, tendo como exequente BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.000.000/6756-36 e como executada MARIA ADELIA ROSSI TONIN, inscrita no CPF (MF) nº 171.871.108-55, a parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada Maria Adelia Rossi Tonin foi PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$92.963,21, tendo sido nomeado como depositária a executada Maria Adelia Rossi Tonin. Uma via do referido Mandado, ficou arquivada nesta Serventia Registral.-----
Bariri, 05/07/2018. O Oficial (Bel.Aloísio Bueno)..-

Av.27/828 = Protocolo nº 93.490 de 03 de março de 2020. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Protocolo PH000311335, datada de 02/03/2020, do Ofício Judicial desta Comarca de Bariri-SP - Execução Civil - Processo nº de ordem 30015356720138260062, data do auto ou termo em 07/07/2017, figurando como Exequente BANCO DO BRASIL SA, CNPJ. Nº 00.000.000/0001-91, como Executado JOSE VICENTE TONIN, CPF.nº 305.573.998-15, e como Terceiros MARIA ADELIA ROSSI TONIN, CPF.nº 171.871.108-55, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, de propriedade de Jose Vicente Tonin, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de
= continua na ficha 08 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

FICHA

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

828

08

Bariri, 17 de março de 2020.

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

R\$38.160,28, e tendo como depositário Jose Vicente Tonin. Uma via do referido Mandado, ficou arquivada nesta Serventia Registral.

Bariri, 17/03/2020. O Subst. (João Marcos Candido).

Av.28/ 828 de 26/03/2026

Protocolo nº 109.272 de 09/03/2026.

CEP – O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no CEP sob nº **17.269-899**.

Averbação isenta de custas.

A Substituta (Angelita Dian Marino).

Selo Digital nº1210463E10A00000151340268.-

Av.29/ 828 de 26/03/2026

Protocolo nº 109.272 de 09/03/2026.

REMISSÃO – Existe alienação fiduciária rural constituída sobre o bem especificado no R-12.783, Livro 3 (Registro Auxiliar), localizado no imóvel objeto desta matrícula, cuja averbação é feita com suporte no artigo 12, § 4º da Lei nº 8.929/1994.

A Substituta (Angelita Dian Marino).

Selo Digital nº1210463310A0000015134126S.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento assinado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital